



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 11 de março de 2022

**MENSAGEM Nº 29/2022**

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
29/2022	14/03/22	<i>[Assinatura]</i>

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que “Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional suplementar destinado ao Setor Social, para manutenção do Programa Auxílio Reforma a Moradia e aquisição de novo veículo para o CRAS. O presente crédito será coberto com recursos proveniente de Anulações e Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

*[Assinatura]*  
**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

À  
Sua Excelência  
**Vereador EDSON JESUS JACOMASSI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 22/2022

“Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
35/2022	14/03/22	<i>[Assinatura]</i>

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**,  
Prefeita do Município de Nova Canaã  
Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas  
legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal  
**APROVOU** e ela sanciona e promulga a  
seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais), consignados nas seguintes dotações:-

**Local:** 020700 Fundo Municipal de Assistência Social

**Ficha:** 090 - 08.244.0084.2285.0000 Programa Auxílio Reforma a Moradia.....  
65.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Ficha:** 437 - 08.244.0084.1306.0000 Investimento - Veículo CRAS - FNAS.....  
18.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Artigo 2º.** O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- Excesso de Arrecadação – R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais).

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.255/2021 de 09/09/2021, bem como a Lei 1.280/2021, de 08 de dezembro de 2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários, podendo ser suplementados por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro do Limites aprovados nas referidas peças.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
11 de março de 2022

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL



SALA DE SESSÕES  
Aprovado *[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
Presidente  
**Edson Jesus Jacomassi**  
Presidente

UNANIMIDADE  
*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO  
**Paulo Henrique de Oliveira**  
1º Secretário